



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....046/2018
Decreto Nº.....047/2018
Decreto Nº.....049/2018
Decreto Nº.....050/2018
Decreto Nº.....051/2018

Portaria Nº.....007/2018
Portaria Nº.....008/2018
Portaria Nº.....015/2018
Portaria Nº.....016/2018
Portaria Nº.....017/2018
Portaria Nº.....018/2018
Portaria Nº.....019/2018
Portaria Nº.....020/2018
Portaria Nº.....021/2018
Portaria Nº.....022/2018
Portaria Nº.....023/2018
Portaria Nº.....024/2018
Portaria Nº.....025/2018
Portaria Nº.....040/2018
Portaria Nº.....044/2018
Portaria Nº.....045/2018
Portaria Nº.....057/2018
Portaria Nº.....182/2018
Portaria Nº.....367/2018
Portaria Nº.....394/2018
Portaria Nº.....395/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 013/2017

Termo de Ratificação

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2018
CARTA CONVITE Nº. 003/2018

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº.....009/2018
Resolução Nº.....010/2018

Esporte

Carta Contrato - Hernando Amorim de Brito

Câmara Municipal

Portaria Nº.....031/2018
Portaria Nº.....032/2018
Portaria Nº.....033/2018
Portaria Nº.....034/2018
Portaria Nº.....035/2018
Portaria Nº.....036/2018
Portaria Nº.....037/2018
Portaria Nº.....038/2018
Portaria Nº.....039/2018
Portaria Nº.....040/2018
Portaria Nº.....041/2018

Água Clara Previdência

"Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial n.
570/2016 de 30 de março de 2016, páginas 11/12"



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 046 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Administração, o Valor de R\$ 40.618,78 (quarenta mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o Valor de R\$ 6.365,96 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o valor de R\$ 51.120,20 (cinquenta e um mil, cento e vinte reais e vinte centavos), no Fundo Municipal de Assistência Social, o valor de R\$ 22.464,78 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 72.569,82 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, o valor de R\$ 2.644,54 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), na secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, o valor de R\$ 17.517,46 (dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) e no Fundo Municipal da Cultura, o valor de R\$ 5.650,64 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), complementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0030.

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos

40.618,78

PREFEITURA

Reduzido 0157.

01.012 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

6.365,96

PREFEITURA

Reduzido 0102.

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0039.2047 – Administração Geral

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos

29.433,50

PREFEITURA

Reduzido 0102.

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0039.2047 – Administração Geral

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Próprios

21.686,70

PREFEITURA

Reduzido 0323.

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002.2006 – Prog de Ativ com Rec do FMAS – Prot Soc Bas e Esp

3.3.90.30. – Recursos Ordinários

Fonte 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança PAC (Rec Federal/Fundo a Fundo 22.464,78

PREFEITURA

Reduzido 0263.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – Programa Atividade Recurso do FMS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade 72.569,82

PREFEITURA

Reduzido 0131.

01.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos

2.644,54

PREFEITURA

Reduzido 0139.

01.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

04.122.0039.2050 – Manutenção da SEDES

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos

17.517,46

PREFEITURA

Reduzido 0227.

01.018. – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria de Cultura

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

5.650,64

TOTAL

218.952,18

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0030.

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30. – Material de Consumo



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários
7.743,75

PREFEITURA

Reduzido 0031.

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.35. – Serviços de Consultoria

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

32.875,03

PREFEITURA

Reduzido 0158.

01.012 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

1.648,00

PREFEITURA

Reduzido 0159.

01.012 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

320,60

PREFEITURA

Reduzido 0162.

01.012 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

17.512.0035.2036 – Manutenção da Gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

4.397,36

PREFEITURA

Reduzido 0104.

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0039.2047 – Administração Geral

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

6.089,05

PREFEITURA

Reduzido 0104.

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0039.2047 – Administração Geral

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos

23.344,45

PREFEITURA

Reduzido 0103.

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0039.2047 – Administração Geral

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos

21.686,70

PREFEITURA

Reduzido 0323.

04.012. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0002.2006 – Prog de Ativ com Rec do FMAS – Prot Soc Bas e Esp

3.3.90.30. – Recursos Ordinários

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

22.464,78

PREFEITURA

Reduzido 0263.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – Programa Atividade Recurso do FMS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.31.010 – Componente do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade 72.569,82

PREFEITURA

Reduzido 0131.

01.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

2.644,54

PREFEITURA

Reduzido 0141.

01.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

04.122.0039.2050 – Manutenção da SEDES

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

17.517,46

PREFEITURA

Reduzido 0229.

01.018. – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria de Cultura

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

5.650,64

TOTAL

218.952,18

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de fevereiro de 2018.

Água Clara – MS, 02 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047/2018, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara - MS, **Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, usando das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no disposto do Artigo 5º e seus parágrafos da Lei Municipal 305/97, de 04/03/97, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S.,

DECRETA:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., por um período de 02 (dois) anos, os senhores:

MEMBROS DE ÁREAS GOVERNAMENTAIS:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Educação

Titular: Neila Garcia Ferreira

Suplente: Monica Aparecida de Lima

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Titular: Ivete de Oliveira dos Santos

Suplente: Daiane Rodrigues dos Santos Paneago

Secretaria Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Luzia Aparecida dos Santos

Suplente: Marcos Vinicius Pedrozo Terenzi

MEMBROS DE ÁREAS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Usuários da Política de Assistência Social

Titular: Ana Paula de Andrade

Suplente: Sabrina Pereira de Jesus

Trabalhadores da Política de Assistência Social.

Titular: Patrícia Bueno de Moraes

Suplente: Vanessa da Silva Santos

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Água Clara - APAE/Inspetoria Imaculada Auxiliadora, Departamento Madre Mazzarello – Água Clara.

Titular: Alana Maria Bastregghi Santana

Suplente: Rosélia Amélia do Carmo de Sales

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá vigência até 06/03/2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com efeitos retroativos a **06/03/2018**, para aqueles membros que já compunham o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 06 de Março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 049 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 259.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2008 – Prog de Atividade do FMS – Atenção Básica

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 29.600,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 263.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – Prog de Atividade do FMS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.30. – Material de consumo

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 29.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 26 de fevereiro de 2018.

Água Clara – MS, 08 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 050 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o valor de R\$ 30.573,75 (trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0104.

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0039.2047 – Administração Geral

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.17.000 – Contribuições para Custeio de Serviços de Iluminação Pública 30.573,75

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 0103.

01.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0039.2047 – Administração Geral

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 30.573,75



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 07 de fevereiro de 2018.
Água Clara – MS, 08 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 263.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – Prog de Atividade do FMS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.32. – Material, Bem para Distribuição Gratuita

Fonte 1.31.503 – Recursos Proveniente do FIS – Art 2º Lei 2105/2000 1.290,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 263.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0003.2009 – Prog de Atividade do FMS – Média e Alta Complexidade

3.3.90.32. – Material, Bem para Distribuição Gratuita

Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade 1.290,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de fevereiro de 2018.

Água Clara – MS, 08 de março de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo**

Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 336/2017 de 21/09/2017, que designou a servidora pública municipal **Degmar de Paula Moreira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 302064 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 357.514.441-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de **Diretor Adjunto**, junto ao Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas.

Artigo 2º - DESIGNAR a servidora pública municipal **Degmar de Paula Moreira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 302064 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 357.514.441-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de **Diretor**, junto ao Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 2º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 273/2017 de 24/07/2017, que delegou competência a servidora pública municipal **Ana Claudia Franco Terenzi**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.766.609, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.335.938-16, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

“Paulo Celso Munhoz”, desta cidade.

Artigo 2º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Ana Claudia Franco Terenzi**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.766.609, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.335.938-16, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil “Daniela de Araujo Felício – Pintinho Amarelinho”, desta cidade, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 2º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 145/2017 de 10/02/2017, que delegou competência a servidora pública municipal **Fátima Rosania Chamorro da Cunha Calazans**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 224147 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 294.557.231.15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível III - Classe B, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade.

Artigo 2º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Fátima Rosania Chamorro da Cunha Calazans**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 224147 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 294.557.231.15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de **Diretor Adjunto**, junto a Escola

Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Dione Pereira do Valle Lino da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000363591 SSP/MS e do CPF/MF nº. 390.509.981-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de **Coordenador Pedagógico**, junto a Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre revogação de Portaria e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 340/2017 de 21/09/2017, que designou a servidora pública municipal **Fabiola Domingues de Souza Barros Galerani**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 60.477.983-5 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 952.081.431-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível III - Classe B, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 071/2017 de 09/01/2017, que delegou competência a servidora pública municipal **Cristiana Marcelino**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1236741 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 964.949.131-72, ocupante do Cargo de Professor, Nível II, Classe A, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 073/2017 de 09/01/2017, que delegou competência a servidora pública municipal **Roselene Rosa dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 264434912 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 437.462.411-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Roselene Rosa dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 264434912 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 437.462.411-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, para desempenhar a função de **Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família**, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Maria Emília Bariani dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 234150, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

321.841.741-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de **Coordenador Pedagógico**, da Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Maria Helena Facincane da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 638126, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 559.100.091.68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de **Coordenador Pedagógico**, do Ciclo de Alfabetização, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Luzia Aparecida dos Santos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 21959571 SSP/SP e do CPF/MF nº 078.605.828-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de **Coordenador Pedagógico**, da Educação Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - Fica prorrogada em 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º - Em virtude da designação de trata o caput deste artigo, fica concedido gratificação de 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

“Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Cleide Alves da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000777895 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 859.651.701-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe C, para assinar todos os atos administrativos da Escola Municipal de Educação Infantil “Renato Riveira”, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora da referida Unidade Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 335/2017 de 21/09/2017, que delegou competência a servidora pública municipal **Vivian Miliati**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.667.630 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 031.151.151-13, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos os atos administrativos do Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora do referido Centro de Educação.

Artigo 2º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Vivian Miliati**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.667.630 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 031.151.151-13, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe A, para assinar todos os atos administrativos do Centro de Educação Infantil "Daniela de Araujo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora do referido Centro de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

"Delega competência a servidor público municipal que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Edimar Ferreira Barbosa Hipólito**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000625928, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 518.791.821.49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI - Classe C, para assinar todos os atos administrativos do Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora do referido Centro de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal **Natalia Marques da Silva**.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 359/2017 de 16/10/2017, que concedeu prorrogação de afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, **Natalia Marques da Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001431519 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 008.343.061-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Alunos, Nível III, Classe B, por um período de 03 (três) anos, com início em 15/10/2017 e término em 15/10/2020.

Artigo 2º - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar serviços na Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, nesta cidade, no dia 01/02/2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal **Nilva Vitorio da Silva**.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 193/2016 de 30/10/2016, que concedeu prorrogação de afastamento sem remuneração a servidora pública municipal, **Nilva Vitorio da Silva Reis**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 611127 SSP/MS e do CPF/MF nº. 528.860.001-59, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe D, por um período de 03 (três) anos, com início em 01/10/2016 e término em 01/10/2019.

Artigo 2º - Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar serviços na Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, nesta cidade, no dia 01/03/2018.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com seus efeitos a partir de 01/03/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre cedência de servidor público do Município de Água Clara/MS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 121 da Lei Municipal nº 359/99 [Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS] e

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na espécie;

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER SEM ÔNUS PARA A ORIGEM a servidora pública municipal **Raquel Guedes Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. 000978784, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº. 873.980.011-

34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe B, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Educação.

Artigo 2º - A cedência de que trata esta Portaria vigorará até 31/12/2018, podendo ser prorrogada mediante manifestação das partes.

Artigo 3º - Com a finalidade e não causar prejuízos na carreira da servidora, ora cedida, e com fundamento na legislação municipal que rege a previdência própria municipal, o Órgão cessionário deverá recolher a contribuição previdenciária inerente as verbas permanentes da servidora, diretamente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara - ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

"Designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para abertura de processo licitatório na modalidade Pregão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com supedâneo no Artigo 3º, Inciso IV da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos municipais para compor a equipe responsável pelos processos licitatórios na modalidade pregão, para aquisições de bens e serviços comuns:

Pregoeiro:

Priscila de Alencar Jacinto

Marcos Antonio Garcia

Equipe de Apoio

Membro: Betânia Batista de Moraes

Membro: Lucas Mesquita da Silva

Suplente: Marcos Vinicius Pedrozo Terenzi

Suplente: Gilmar Freitas Azambuja

Artigo 2º - Os Pregoeiros acima nomeados serão designados nos Editais e quando não estiverem atuando no Pregão como Pregoeiros, permanecerão na Equipe de Apoio.

Artigo 3º - Quando necessário, o Pregoeiro Oficial poderá requerer recursos humanos ou informações de qualquer órgão da Administração Municipal.

Artigo 4º - Fica assegurada ao Pregoeiro Oficial a faculdade de convocar elementos técnicos, para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

específicos.

Artigo 5º - As decisões do Pregoeiro Oficial serão homologadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 215/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre prorrogação de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **PRORROGAR** o prazo de afastamento sem remuneração, concedido pela Portaria nº 065/2015 de 25/03/2015, ao servidor público municipal, **Honório de Souza Oliveira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35498021-X SSP/SP e do CPF/MF sob nº 272.935.721-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, por um período de 02(dois) anos, com início em 23/03/2017 e término em 23/03/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 367, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“Dispõe sobre remanejamento de servidor público municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o servidor público municipal **Arnaldo Alves de Souza**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.276.706, expedida pela

Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 206.208.709.82, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Encarregado do Setor de Inf. Controle e Urbanismo**, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - **NOMEAR** o Senhor **Arnaldo Alves de Souza**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.276.706, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 206.208.709.82, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Superintendente do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte**, Símbolo DAS 2, lotado no Gabinete do Prefeito – GP.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 167/2017 e 217/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre declaração de vacância de cargo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DECLARAR** a vacância do Cargo de Lavadeira, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal, **Silvana Aparecida de Castro**, matrícula 410, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 184/2017 de 30/11/2017, publicada na data de 30/11/2017, no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 39, Inciso VI, da Lei Nº 359/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação dos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

membros para compor a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, do Município de Água Clara/MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR como membros da Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, do Município de Água Clara/MS, por um período de 01 (um) ano, os seguintes servidores:

DOS MÉDICOS:

Márcia Regina Gobbi Juliano

DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA:

Benevenuta Alves

DO SERVIÇO ARQUIVO MÉDICO:

Aline Raimunda Caramalac

DOS ENFERMEIROS:

Cleberton Luis Carlos Correa

Artigo 2º - NOMEAR a Srª. **Aline Raimunda Caramalac**, para desempenhar a função de Secretária Executiva da Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 054/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 013/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS E VENTURA GREGORIO ARAUJO.

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 013/2017.

ADITAMENTO – DA SUPLEMENTAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu término em 20/02/2019, e o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 1.991,73 (um mil novecentos e

noventa e um reais e setenta e três centavos) que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma, altera-se o valor global de 24.000,00 (vinte e quatro mil) para 47.900,64 (quarenta e sete mil novecentos reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 15 de fevereiro de 2018.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE - VENTURA GREGORIO ARAUJO - CONTRATADA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 040/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

FAVORECIDO: ROSEMIR OSUMA DE SOUZA - ME

CNPJ Nº. 10.142.124/0001-65

VALOR: R\$ 4.847,52 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Água

Clara – MS, 08 de fevereiro de 2018

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através e todas Secretarias e Superintendência, por intermédio do Pregoeira oficial, designado pela Portaria nº. 057, de 08 de março de 2018, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” **destinado exclusivamente à participação de Micro e Pequenas Empresas, conforme preceitua o Art. 48, inciso I da Lei 123/2006 e suas alterações** OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E OFICINAS DESENVOLVIDAS PELO CENTRO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, UNIDADE ACOLEDORA MARCIO CALISTER BERNARDINO DA SILVA E CENTRO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE ÁGUA CLARA (CENTRO SOCIAL), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerão no dia **20 de março de 2018 às 08h00min.** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 08 de março de 2018.

Priscila Alencar Jacinto
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2018** **CARTA CONVITE Nº. 003/2018**

O Município de Água Clara - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 026/2018 de 07/02/2018, comunica aos interessados o resultado da Carta Convite nº 003/2018, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO EM FRIO A BASE DE CAP, PARA USO SEM NECESSIDADE DE IMPRIMAÇÃO, PARA ATENDER À SECRETARIAS MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresa vencedora pelo menor valor Global: JPM COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EIRELI. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.129.178/0001-50.

Valor: R\$ 77.292,00 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais).

Água Clara – MS, 08 de março de 2018.

Ademir Ottoni Azambuja

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução 009/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Mesa Diretora exercício 2018/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES	NEILA GARCIA FERREIRA
Presidente do CMAS	Vice-Presidente do CMAS

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 06 de Março de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 010/2018

PATRÍCIA BUENO DE MORAES, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Plano Municipal de Assistência Social período de exercício de 2018/2021.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 06 de Março de 2018.

PATRÍCIA BUENO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO/2018

Pelo presente instrumento como contratante **O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.184.066/0001-77, com sede na Rodovia BR 262, Km 135, em Água Clara/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edvaldo Alves de Queiroz**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº: 027355 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº: 205.728.671-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Silvério do Nascimento, 17, CEP: 79680-000, na cidade de Água Clara – MS, e, de outro lado na condição de contratado (a), o Senhor (a) **Hernando Amorim de Brito**, brasileiro (a), RG 403638021 SSP/SP, CPF/MF 303.144.508.23, residente e domiciliado na Rua Fernando Basto Junior, 516, CEP: 79680-000, na cidade de Água Clara – MS, em caráter temporário, contratam de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O (A) contratado (a) prestará serviços, como nomeado (a) para o cargo de **Professor**, na Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Segunda: Pelos serviços prestados dentro do horário normal de trabalho dentro da Secretaria, o contratante pagará ao (a) contratado (a), a importância do valor de R\$ 3.908,26 (três mil, novecentos e oito reais e vinte e seis centavos), mensais.

Cláusula Terceira: O prazo de vigência do presente instrumento terá início em 15/02/2018 e término em 21/12/2018.

Cláusula Quarta: As despesas com a execução do presente onerarão a seguinte verba do orçamento vigente:
12.366.0026.2022.3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo à rescisão antecipada, não caberá as partes qualquer tipo de indenização, apenas o pagamento ao (a) Contratado (a) das verbas relativas ao 13º (décimo terceiro), férias e abono de férias, todas as verbas citadas, proporcionais ao período trabalhado.

Parágrafo Segundo – A critério do Contratante, o contrato de trabalho poderá ser suspenso por até 30 (trinta) dias, na hipótese de recesso ou férias escolares, feriados prolongados, ou em outras situações excepcionais devidamente justificadas, ficando a Contratada sem o direito a remuneração prevista na Cláusula 2ª, bem como ao disposto no Parágrafo Primeiro da Cláusula 3ª, durante o período de suspensão.

Cláusula Quarta: As despesas com a execução do presente onerarão a seguinte verba do orçamento vigente:

– Contratação por Tempo Determinado

Cláusula Quinta: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX.

Cláusula Sexta: Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação de serviço, objeto deste instrumento.

Estando justos e contratados assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo que a tudo viram e assistiram.

Cláusula Sétima: Elegem o foro da Comarca de Água Clara – MS.

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Água Clara – MS, 15 de fevereiro de 2018.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Contratante


Hernando Amorim de Brito
Contratado (a)

Testemunhas:


Cássia Aparecida Teixeira de Lima
CPF/MF: 638.520.471.53


Raimunda Alencar Onça
CPF/MF: 078.962.631.49

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 031, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

“Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - EXONERAR HELOISA

CRISTINA PEDROZO, portadora da Cédula de Identidade n.º 970852, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 847.413.091-34, do cargo de **Diretora de Contabilidade, símbolo DAS II**, instituída pela Portaria 026/2017, mantendo as demais cominações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 02 (dois) dia do mês de Março de 2018.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 032, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

“Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - EXONERAR CAIO

RODRIGUES MELO, portador da Cédula de Identidade n.º 1303407, expedida pela SEJUSP/MS e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 034.431.841-97, do cargo de **Controlador Interno, símbolo DAS I**, instituída pela Portaria 009/2017, mantendo as demais cominações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 02 (dois) dia do mês de Março de 2018.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 033, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

“Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - EXONERAR EMERSON

PEREIRA DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade n.º 001.285.055, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 720.572.031-15, do cargo de **Assessor Jurídico, símbolo DAS I**, instituída pela Portaria 041/2017, mantendo as demais cominações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 02 (dois) dia do mês de Março de 2018.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 034, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

“Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - EXONERAR CASSIO

DAMIÃO PERPETUO CANELA, portador da Cédula de Identidade n.º 1957174, expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o n.º 049.512.101-00, do cargo de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

Diretor Geral, símbolo DAS I, instituída pela Portaria 016/2018, mantendo as demais cominações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 02 (dois) dia do mês de Março de 2018.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 035, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - Nomear HELOISA CRISTINA PEDROZO, portadora da Cédula de Identidade n.º 970852, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 847.413.091-34, para o cargo de **Diretora Financeira, DAS – 1.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 02 (dois) dias do mês de Março de 2018.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 036, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - Nomear CAIO

RODRIGUES MELO, portador da Cédula de Identidade n.º 1303407, expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o n.º 034.431.841-97, **do cargo de Controlador, DAS – 1.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 02 (dois) dias do mês de Março de 2018.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 037, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - Nomear CASSIO

DAMIÃO PERPETUO CANELA, portador da Cédula de Identidade n.º 1957174, expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o n.º 049.512.101-00, para o **cargo de Diretor Administrativo, DAS – 1.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 02 (dois) dias do mês de Março de 2018.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 038, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"Nomeia servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - Nomear EMERSON

PEREIRA DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade n.º 001.285.055, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o n.º 720.572.031-15, devidamente inscrito na OAB/MS sob o nº 18.396, para o **cargo de Advogado, símbolo DAS – 1.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 02 (dois) dias do mês de Março de 2018.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 039, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

“Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA**

MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - EXONERAR ADRIANE

DAL SANTO DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade n.º 736182, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 870.705.701-63, do cargo de **Assessor Legislativo, símbolo DAS II**, instituída pela Portaria 021/2015, mantendo as demais cominações.

Artigo 2º - A presente portaria Resolve, também, nomear a Sra. **ADRIANE DAL SANTO DE QUEIROZ** para o cargo de concurso, qual seja: **Assistente Administrativo.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, e produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 02 (dois) dias do mês de Março de 2018.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 040, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

“Exonera servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA**

MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - EXONERAR ADRIANE

DAL SANTO DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade n.º 736182, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MS e inscrita no C.P.F (M.F.) sob o n.º 870.705.701-63, do cargo de **Pregoeiro**, instituída pela Portaria 018/2017, mantendo as demais cominações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2018.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 041, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

“Nomeia servidor que ocupa o cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

O Presidente da **CÂMARA**

MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vicente Amaro de Souza Neto, no uso de suas atribuições legais em especial as Resoluções n.º 001/2009 e suas alterações:

R E S O L V E,

Artigo 1.º - Nomear LUIS

EDUARDO RESENDE, portador da Cédula de Identidade n.º 40.971.695-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/SP e inscrito no C.P.F (M.F.) sob o n.º 324.153.918-08, do cargo de **Assessor Parlamentar II, DAÍ – 2.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2018.

VICENTE AMARO DE SOUZA NETO

Presidente

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial n. 570/2016 de 30 de março de 2016, páginas 11/12

[illegible]



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2015



Data de emissão: 04/03/2016

11.445.860,59

11.445.860,59

RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
OUTROS RESULTADOS
(-) ACRESCENTOS EM TESOURARIA

(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO
ESTOQUES
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS OMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE
INVESTIMENTOS
PARTICIPACÖES PERMANENTES
PARTICIPACÖES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL
PARTICIPACÖES EM SOCIEDADES CONTROLADAS
PARTICIPACÖES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO
PARTICIPACÖES EM SOCIEDADES COLIGADAS
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS
ACÖIO SOBRE OS INVESTIMENTOS
ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL
PARTICIPACÖE EM CONSORCÖIOS PÚBLICOS
PARTICIPACÖE EM FUNDOS
PARTICIPACÖE EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL
OUTRAS PARTICIPACÖES - MEP
ACÖIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPACÖES AVALIADAS PELO MEP
(-) AMORTIZACÖE DE ACÖIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPACÖES AVALIADAS PELO MEP
(-) DESACÖIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPACÖES AVALIADAS PELO MEP
AMORTIZACÖE DE DESACÖIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPACÖES AVALIADAS PELO MEP
PARTICIPACÖES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO
PARTICIPACÖES EM OUTRAS SOCIEDADES
PARTICIPACÖE EM FUNDOS
PARTICIPACÖES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
ADANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL
OUTRAS PARTICIPACÖES
PARTICIPACÖES EM SOCIEDADES CONTROLADAS
PARTICIPACÖES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO
PARTICIPACÖES EM SOCIEDADES COLIGADAS
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS
ACÖIO SOBRE OS INVESTIMENTOS
ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL

Página 2

Homologado

Emissão: 04/03/2016 15:26:28



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

INSTITUTO MUNICIPAL DEPREVIDENCIA SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2015



Data de emissão: 04/03/2016

PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	
PARTICIPACAO EM FUNDOS	
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP	
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP	
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP	
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP	
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP	
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	
PARTICIPACAO EM FUNDOS	
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	
ADANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	
OUTRAS PARTICIPACOES	
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO	
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS	
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS	
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS	
ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	
PARTICIPACAO EM FUNDOS	
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP	
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP	
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP	
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP	
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP	
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES	
PARTICIPACAO EM FUNDOS	
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	
ADANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	
OUTRAS PARTICIPACOES	
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS	
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO	
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS	
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS	
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS	
ADANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	
PARTICIPACAO EM FUNDOS	

Página 3

Homologado:

Emissão: 04/03/2016 15:26:26



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2015



Data de emissão: 04/03/2016

	TOTAL DO PASSIVO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		ESPECIFICAÇÃO	
	37.603.617,73	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			
OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP			
AGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP			
(-) AMORTIZAÇÃO DE AGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP			
(-) DESACIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP			
AMORTIZAÇÃO DE DESACIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP			
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES			
PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS			
PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL			
OUTRAS PARTICIPAÇÕES			
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS PERMANENTES			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS			
IMOBILIZADO			
BENS IMOVEIS			
BENS IMOVEIS			
(-) DEPRECIAÇÃO EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO			
INTANGIVEL			
SOFTWARES			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS			
DIREITO DE USO DE IMOVEIS			
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA			
	5.203,00		
	5.203,00		
		3.675,00	
		3.675,00	
			44.112,85

Página 4

Homologado

Emissão: 04/03/2016 15:26:28



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

INSTITUTO MUNICIPAL DEPREVIDENCIA SOCIAL
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2015

Data de emissão: 04/03/2016

(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL			
		15.227.392,90	11.489.982,44
TOTAL			

ATIVO FINANCEIRO	15.219.689,03	11.486.307,44	PASSIVO FINANCEIRO	63.877,53	44.112,85
ATIVO PERMANENTE	7.703,87	3.675,00	PASSIVO PERMANENTE	37.539.940,20	
SALDO PATRIMONIAL				-22.376.224,83	11.445.869,59

Compensação

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO		ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		ATUAL	ANTERIOR	Saldo dos Atos Potenciais Passivos		ATUAL	ANTERIOR
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES				EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS				EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
TOTAL				TOTAL			

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	
ORDINÁRIA			
103000 - Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)		15.195.180,21	
TOTAL		15.195.180,21	

Paulo Jansen de Silva Moreira
08/03/2016 15:28:20

Sueli Maria Maciel R. da Silva
Diretora Financeira

Mariana Moleiro de Souza
Diretora Presidente

Emissão: 04/03/2016 15:28:20
Página 5
Homologado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro/2015		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.370.500,15	3.433.808,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	3.721.683,03	2.731.155,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.721.683,03	2.731.155,44
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.648.817,12	1.895.699,12
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.647.113,40	1.882.267,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	1.703,72	13.431,58
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENAÇÃO		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE VALORES APREENDIDOS		
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		-1.193.046,27
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		-1.193.046,27
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

ANO II

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Dezembro/2015		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	39.192.594,57	5.906.691,50
PESSOAL E ENCARGOS	1.270.501,08	1.291.459,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		
ENCARGOS PATRONAIS		
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.270.501,08	1.291.459,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	253.601,40	264.991,75
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		
SERVIÇOS	253.601,40	264.991,75
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	128.551,89	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	104.994,89	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	23.557,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
REAVALIACÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENAÇÃO		
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	37.539.940,20	4.350.240,40
PREMIAÇÕES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		
INCENTIVOS		
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	37.539.940,20	4.350.240,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	-33.822.094,42	-2.472.883,21

Emissão: 04/03/2016 15:27:35

Página 2

Sistema Contábil Integrado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 253/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2018.

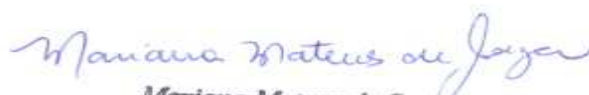
ANO II

	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Dezembro/2015
---	---

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.528,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		


Elnir Jurema da Silva Moreira
CRC/MS 001826/0-0


Soeli Maia Macias R. da Silva
Diretora Financeiro


Mariana Mateus de Souza
Diretora Presidente